



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº124/2021**

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 124/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA, E A EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA**, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 46.168.650/0001-41, situada na Rua Domingos Braga nº. S/N, Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, Anderson Eduardo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 044.107.654-85 e portador da Carteira de Identidade nº. 6.603.709 SDS/PE, residente na Rua Luís José Ramos, nº. 108, centro - Aliança – PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a (empresa) **C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**, CNPJ 19.653.164/0001-46, situada na Av. Dr. Claudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12, CXPST 118, Janga, Paulista – PE, neste ato representado pela Senhora **Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega**, CPF: 872.495.374-15, residente e domiciliada na Rua Professor Souto Maior, 33, Ap. 40, BL A, Casa Amarela, Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o Processo Licitatório nº 034/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por **12 (doze) meses** do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação** visando desenvolver ações específicas para o desenvolvimento de estratégias de superação e reorganização da gestão em educação da rede municipal de ensino, com a constante necessidade de se acompanhar as ações que visem à melhoria gerencial e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como também o monitoramento de suas ações, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº 034/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, consoante a Cláusula Segunda do Contrato originário.

§ 1º A **CONTRATADA** manteve os valores mensais e anuais praticados no contrato original, renunciando, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

§ 2º No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA**



O prazo de vigência do Contrato 124/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 20/10/2022 e 20/10/2023.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Sétima do Contrato 124/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

**12.361.0017.2020.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação**

**3.3.90.39.00-Outros Serviços de Pessoa Jurídica**

Parágrafo único. Em decorrência da vigência anual dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir a nota de empenho complementar no exercício de 2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento, é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e após lido e achado conforme.

Aliança - PE, 20 de outubro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ALIANÇA - PE**

Anderson Eduardo da Silva

Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Educação da Aliança

**CONTRATANTE**

**C S C DA NOBREGA**

**ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI – EPP**

CNPJ: 19.653.164/0001-46

Cátia Syleni Cardoso da Nóbrega

CPF nº. 872.495.374-15

Representante Legal

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

CPF: 123.100.134-80

CPF: 342.111.714-29